

PARECER Nº : 032/2025  
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 024/2025  
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Adamantina e autorização para que Prefeitura do Município possa repassar à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL APELOS E PATAS DE ADAMANTINA – ONG/APA, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.  
  
FAVORÁVEL.

**CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.  
Adamantina, 15 de maio de 2025.

**DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI**  
Vice-Presidente

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**  
Membro